



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2019

PEDIDO Nº 153/2019

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.613.167/0001-90, através do Sr. Prefeito Municipal Roberto Dias Siena, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias semanais ou mensais conforme necessidade de cada serviço da Administração e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 170/2018 de 15 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local indicados no item 2.1 deste edital. Fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 05/10/2019, até às 08:30 horas do dia 21/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:15 horas do dia 21/10/2019.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/10/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Isaltino José Silvestre 643, Centro, TAMARANA – PR, CEP 86.125-000

Pregoeiro: Valdinéia Francisco Alves

E-mail: licitacao@tamarana.pr.gov.br

Telefone: (43) 3398-1939

1. OBJETO : A presente licitação tem como objeto para contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, no período de 12 (doze) meses, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, com as características descritas abaixo:

Item	Quant.	Unid	Discriminação	MÉDIA	TOTAL
1	3535	Pct	Achocolatado em pó pacote com mínimo 600 gramas.	R\$8,55	R\$30.231,32
2	28	Pct	Achocolatado em pó zero açúcar , feito com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcares (diabéticos), deve ser	R\$12,45	R\$348,69



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-k. Na embalagem deve conter todas as descrições e informações obrigatórias, como ingredientes, lote validade pacote com 360 gramas.		
3	2166	Pct	Açúcar Cristal fina de cor branca sem a presença de microorganismo estranho, com data de fabricação e validade impressa no rótulo pacote com 5 Kg.	R\$11,12	R\$24.085,92
4	29	Und	Adoçante Líquido 200 ml	R\$7,94	R\$230,20
5	17	Fardo	Água mineral garrafa 510 ML em fardo com 12 unidades.	R\$16,13	R\$274,14
6	84	Pct	Ameixa seca sem caroço pacote com 100 gramas.	R\$7,60	R\$638,12
7	393	Pct	Amendoim vermelho pacote de 500 gramas.	R\$7,42	R\$2.914,49
8	418	Pct	Amido milho embalagem de 500 gramas	R\$5,10	R\$2.130,96
9	720	Pct	Arroz branco tipo 01 agulhinha longo fino, pacote com 05 kg.	R\$15,06	R\$10.841,76
10	26	Pct	Arroz Integral tipo 01 pacote de 01 Kg.	R\$4,79	R\$124,48
11	300	Pct	Arroz parbolizado classe longo fino tipo 01 pacote com 05 kg.	R\$14,83	R\$4.448,40
12	184	Lata	Atum ralado ao natural lata 170 gramas	R\$7,30	R\$1.342,83
13	78	Vidro	Azeitona verde sem caroço em conserva, embalagem com peso líquido de 500gr e drenado de 300g. Não contendo glúten nem	R\$12,07	R\$941,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			recheio.		
14	12	Pct	Bala de coco, pacote 500 gramas	R\$8,14	R\$97,68
15	84	Pct	Bala de Frutas, pacote de 1 Kg.	R\$16,47	R\$1.383,20
16	12	Pct	Bala goma (tipo jujuba), pacote 1 KG	R\$18,26	R\$219,12
17	40	Pct	Bala sabor iogurte pacote 900 gramas	R\$9,63	R\$385,20
18	364	Pct	Batata palha pacote crocante embalagem 500 gramas.	R\$10,84	R\$3.945,03
19	92	Pct	Bicarbonato de sódio pacote com 50 gramas	R\$2,93	R\$269,56
20	200	Pct	Biscoito doce (bolacha) SEM LACTOSE, sabores variados (coco, chocolate, maisena, leite), pacote 370 gramas	R\$4,47	R\$894,50
21	480	Pct	Biscoito Waffer, pacote com mínimo 140 gramas vários sabores	R\$2,28	R\$1.092,48
22	2133	Pct	Bolacha doce de maizena pacote (400 gramas)	R\$4,43	R\$9.449,19
23	2350	Pct	Bolacha doce rosquinha sabores (leite, coco, chocolate, banana e canela) (400g)	R\$4,53	R\$10.645,50
24	2120	Pct	Bolacha pão de mel INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio). Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio),	R\$10,70	R\$22.678,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			emulsificante, antioxidante (ácido cítrico). CONTEM LEITE. Embalagem com 720 gramas.		
25	240	Pct	Bolacha recheada vários sabores, pacote com mínimo 120 gramas	R\$1,91	R\$457,92
26	1888	Pct	Bolacha salgada cream cracker pacote (400 gramas)	R\$4,03	R\$7.604,86
27	125	Pct	Bombom sortido pacote com 01 kilo.	R\$34,86	R\$4.357,50
28	224	Caixa	Caldo culinário, em cubo, 63 gramas cada, caixa com 06 (seis) ou 08 (oito) cubos sabores (carne, galinha e legumes).	R\$2,31	R\$516,54
29	630	Pct	Camomila desidratada, para chá, pacote 05 gramas	R\$3,43	R\$2.160,90
30	260	Pct	Canela em pó pacote (10g).	R\$2,09	R\$542,75
31	360	Pct	Canjiquinha de milho amarela pacote com 500 gramas	R\$3,10	R\$1.115,28
32	36	Frasco	Catchup tradicional vidro com mínimo 300 gramas, data de fabricação e prazo de validade impresso no rotulo.	R\$5,90	R\$212,26
33	1736	Caixa	Chá mate natural, embalagem em caixa com mínimo de 250 gramas, produto deve ser livre de odores de torra ou queimado, com rendimento mínimo de 15 litros por caixa.	R\$6,47	R\$11.224,98
34	9	Barra	Chocolate ao leite, fracionado, barra de 1 Kg.	R\$26,46	R\$238,11



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

35	324	Pct	Chocolate granulado pacote com 1 kg.	R\$22,84	R\$7.400,97
36	338	Pct	Chocolate granulado, colorido, 100 gr.	R\$5,38	R\$1.819,57
37	3	Barra	Chocolate meio amargo fracionado barra de 1k	R\$27,79	R\$83,37
38	980	Pct	Coco ralado sem adição de açúcar pacote 100 Gr	R\$4,02	R\$3.941,56
39	272	Pct	Colorau pacote com (500g)	R\$5,50	R\$1.495,32
40	75	Pct	Cravo da índia pacote com 10gr.	R\$2,42	R\$181,25
41	396	Caixa	Creme de leite, homogeneizado com consistência e cremosidade caixa com mínimo 200 gramas	R\$3,05	R\$1.207,01
42	614	Pote	Doce de leite cremoso pote 400gr	R\$4,76	R\$2.922,64
43	210	Pct	Erva doce desidratada, para chá pacote 10 gramas.	R\$2,40	R\$503,30
44	809	Unid	Ervilha em conserva lata peso drenado 200 gramas.	R\$2,29	R\$1.850,99
45	16	Vidro	Essência de baunilha, 30 ML	R\$6,26	R\$100,16
46	1785	Unid	EXTRATO DE TOMATE-Sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração e sem leveduras, em embalagens com mínimo 340 gramas,	R\$3,63	R\$6.483,12
47	16	Pct	Farinha de arroz, pacote com 200 gramas.	R\$6,53	R\$104,48
48	278	Pct	Farinha de aveia embalagem com mínimo 200 gramas, deverá apresentar o prazo de validade bem como as informações nutricionais que deverão estar	R\$4,05	R\$1.125,90



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			visivelmente impressos na embalagem.		
49	236	Pct	Farinha de Mandioca Torrada - Isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto. Pacote plástico de 01 Kg.	R\$5,41	R\$1.276,29
50	206	Pct	Farinha de milho, em flocos embalagem com 01 kilo.	R\$4,65	R\$957,49
51	129	Pct	Farinha de rosca fina embalagem com mínimo 500 gramas.	R\$6,14	R\$791,74
52	535	Pct	Farinha de Trigo Especial fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 05 (cinco) Kg.	R\$13,02	R\$6.965,70
53	24	Pct	Farofa pronta, de farinha de milho ou de mandioca, com tempero suave embalagem contendo no mínimo 300 gramas.	R\$4,72	R\$113,34
54	3310	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I novo com ausência de presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Embalado em pacotes de 01 Kg com prazo de validade lote e dados do fabricante impresso no rótulo.	R\$5,70	R\$18.867,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

55	10	kg	Fermento biológico fresco - barra de 500 gramas.	R\$10,50	R\$104,97
56	406	uni.	Fermento Biológico Seco à base de leveduras (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) utilizadas para panificação. Envelopes ou sachês de 10 gramas com prazo de validade lote e dados do fabricante impresso no rótulo.	R\$1,88	R\$761,25
57	176	Lata	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas.	R\$3,69	R\$649,00
58	194	Lata	Fórmula infantil para lactentes (leite em pó) para crianças acima de 06 meses, lata de 400 Gr	R\$36,18	R\$7.018,92
59	144	Lata	Fórmula infantil para lactentes (leite em pó) para crianças de 00 a 06 meses, lata de 400 gr	R\$36,51	R\$5.257,92
60	32	Pct	Frutas cristalizadas, Pct 150 gr	R\$23,96	R\$766,83
61	480	Pct	Fubá Amarelo- coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Em pacote de 01 Kg.	R\$2,39	R\$1.146,24
62	82	Unid.	Gelatina diet embalagem com 12gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$3,59	R\$294,18
63	690	Unid	Gelatina, sabores diversos caixa de 30g a 35gm. Rendimento 01 porção de aproximadamente de	R\$1,41	R\$971,52



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			120gr.		
64	531	Unid	Goiabada em barra com mínimo (400g)	R\$4,61	R\$2.446,85
65	25	UNID	logurte de polpa fruta zero açúcar , vários sabores, embalagem com 180 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação da IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Danone	R\$4,93	R\$123,25
66	3320	Unid	logurte, sabores variados, saquinho de 1 litro.	R\$4,99	R\$16.577,87
67	390	Uni	Leite Condensado Embalagem com 395 gramas.	R\$4,30	R\$1.676,22
68	160	Vidro	LEITE de coco, embalagem com mínimo 200 ml.	R\$3,60	R\$575,68
69	210	Caixa	Leite de vaca semidesnatado 0% (zero por cento) lactose , 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve	R\$4,48	R\$940,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação da IMA ou SIF. Embalagem de 1 (um) litro.		
70	1966	Pct	Leite em pó integral, s/ adição de açúcar embalagem com mínimo 400 gramas.	R\$8,82	R\$17.332,26
71	348	Pct	Macarrão Ave Maria, com ovos, pacote de 1 Kg. Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água e ovos; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	R\$5,28	R\$1.836,05
72	358	Pct	Macarrão cortado Tipo padre nosso, em embalagem de 1 Kg.	R\$4,83	R\$1.730,57
73	640	Pct	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1 Kg.	R\$5,03	R\$3.221,76
74	518	Pct	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos; contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 01 Kg.	R\$5,03	R\$2.607,61
75	148	Pct	Macarrão picado sêmola pacote com 5 Kg	R\$24,00	R\$3.552,00
76	428	Vidro	MAIONESE O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido	R\$5,48	R\$2.344,58



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.		
77	380	Pote	MARGARINA VEGETAL COM SAL Contendo leite, no mínimo 60% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	R\$5,50	R\$2.089,05
78	1450	Pote	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa, de 1ª qualidade, contendo leite, no mínimo 80% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	R\$7,33	R\$10.628,50
79	96	Pote	Margarina, com sal, sem adição de leite (SEM LACTOSE), 500 gramas	R\$9,26	R\$888,96
80	25	Pct	Massa para bolo diet (zero açúcar), vários sabores, mistura em pó para o preparo de bolos diet para dietas com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas adicionar água e ovo. Pacote de 300 a 450g. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, as datas de fabricação e	R\$7,28	R\$182,08



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			validade e número do lote.		
81	54	Pct	Massa para lasanha, pré cozida pacote com 500 gramas.	R\$6,54	R\$352,94
82	54	Rolo	Massa para pastel fresca rolo com 1 kilo, prazo de validade superior a 02 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$8,62	R\$465,48
83	317	Pct	Milho amarelo para canjica em pacote com 500 gramas	R\$3,44	R\$1.089,85
84	292	Pct	Milho branco para canjica, em pacote com 500 gramas.	R\$3,53	R\$1.029,30
85	546	Pct	MILHO DE PIPOCA, tipo 01 - embalagem de 500g.	R\$3,30	R\$1.800,71
86	1042	Lata	Milho verde em lata, peso drenado 200 gramas.	R\$2,47	R\$2.571,66
87	35	Pct	Mistura para bolo zero lactose e zero glúten , vários sabores, com ingredientes que não contenham lactose, proteína de leite e nem glúten, ideal para o consumo por (CELÍACOS) , intolerantes à lactose e por (ALÉRGIA À PROTEÍNA DO LEITE) . Na embalagem deverá constar todas as informações obrigatórias, pacote com 300 gramas.	R\$9,63	R\$336,93
88	390	Pct	Mistura para bolo, vários sabores pacote com mínimo 400 gramas.	R\$4,11	R\$1.602,12
89	18	Frasco	Molho de soja tipo shoyo, frasco com mínimo 900	R\$8,04	R\$144,65



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			ml.		
90	126	Franco	Óleo de girassol 900 ml	R\$7,10	R\$894,18
91	2600	Frasco	Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml	R\$4,24	R\$11.034,40
92	186	Pct	Orégano, embalagem de 250 g .	R\$10,97	R\$2.040,42
93	31	Pct	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas.	R\$5,43	R\$168,43
94	2400	Pct	Pipoca torrada doce, embalagem contendo no mínimo 10 gr.	R\$1,06	R\$2.552,00
95	99	Pct	Pirulito sabor de frutas formato redondo (esférico), embalagem com 50 unidades.	R\$10,52	R\$1.041,15
96	227	Pct	Polvilho Azedo, pacote 500 gramas	R\$6,04	R\$1.370,63
97	183	Pct	Polvilho Doce, pacote 500 gramas.	R\$6,04	R\$1.104,95
98	12	Pct	Preparado de Sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 1 Kg.	R\$9,63	R\$115,56
99	136	Pct	Proteína Texturizada de Soja fina, sem glúten. Embalagem com 01 Kg.	R\$15,87	R\$2.157,87
100	472	Pct	Queijo ralado pacote com 50 gramas	R\$3,42	R\$1.613,30
101	120	Unid.	Refresco em pó diet, embalagem com 10 gramas, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$1,51	R\$181,60
102	110	Pct	Refresco em pó, sabor variado, em embalagem com 500 gramas.	R\$1,14	R\$124,85
103	55	Litro	Refrigerante diet/zero açúcar de extrato de cola , composto água	R\$6,56	R\$360,98



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			gaseificada, sendo permito extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, edulcorantes naturais ou artificiais permitidos pela legislação sanitária, isento de corantes artificiais, livre e qualquer adulteração ou contaminação, sem adição de açúcares, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94. Unidade de 2 litros. Descrição impressa no rotulo dos ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
104	960	Litro	Refrigerante pet 02 litros, sabores diversos.	R\$5,11	R\$4.903,68
105	628	Pote	Requeijão tradicional cremoso pote com 500 gramas.	R\$9,26	R\$5.817,37
106	710	Pct	SAL REFINADO com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC Nº 28, de 28 de março de 2000), em embalagens de 01 Kg.	R\$1,62	R\$1.148,78
107	398	Lata	Sardinha em conserva em óleo comestível, embalagens de (250G).	R\$5,70	R\$2.270,19
108	40	Pct	Soja, em grãos limpos,	R\$5,84	R\$233,50



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			isentos de bolor e umidade anormal, pacote com 500 gramas.		
109	22	Pote	Tempero (Massa, alho e sal), embalagem de 01 Kg.	R\$7,30	R\$160,53
110	194	Pct	Trigo para kibe pacote de 500 gramas.	R\$3,62	R\$701,89
111	62	Pct	Uva passa preta, sem caroço, Pct com 200 gramas.	R\$7,30	R\$452,39
112	434	Franco	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	R\$2,28	R\$988,65
113	176	Frasco	VINAGRE de vinho tinto - Contendo de 4% a 6% de ácido acético, de coloração característica de vinho tinto. Em frascos de 750 ml.	R\$4,38	R\$770,18
114	160	Caixa	Leite de vaca, 1 litro 0% (Zero por cento) LACTOSE, 1ª qualidade, ideal para o consumo de pessoas intolerantes a lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, a embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação.	R\$5,53	R\$885,33
115	110	unid	logurte zero lactose, 170 gr, 1ª qualidade. ideal para o consumo de pessoas intolerantes a lactose, não deve apresentar qualquer	R\$4,26	R\$468,60



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Item	Quant.	Unid	Discriminação		
			contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, a embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação.		
116	60	Unid	ABACAXI HAVAI, tamanho grande, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.	R\$4,80	R\$287,80
117	730	Und	Abacaxi Pérola, grande, produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.	R\$5,71	R\$4.165,87
118	248	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	R\$2,93	R\$726,64
119	158	Kg	ABÓBORA MORANGA, - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	R\$2,46	R\$389,21
120	158	Kg	ABÓBORA PAULISTA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra,	R\$3,53	R\$557,74
121	328	Kg	ABOBRINHA VERDE	R\$3,78	R\$1.240,93



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.		
122	288	Und	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$3,50	R\$1.007,04
123	696	Unid	Alface Crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	R\$2,83	R\$1.969,68
124	319	Kg	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos	R\$23,93	R\$7.634,73



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.		
125	274	Unid	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	R\$2,80	R\$766,29
126	4465	Kg	Banana Caturra nanica, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.	R\$3,96	R\$17.681,40
127	1063	Kg	Banana Maçã produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.	R\$6,70	R\$7.118,56
128	184	Kg	Batata Doce - Deve estar tenra, limpa, sem lesões	R\$2,93	R\$539,12



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.		
129	1670	Kg	Batata Inglesa lisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.	R\$4,26	R\$7.119,77
130	112	Kg	Berinjela extra A - estar íntegra e cor característica	R\$4,13	R\$462,93
131	168	Kg	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R\$3,45	R\$579,60
132	518	Unid	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	R\$4,81	R\$2.493,31
133	869	Kg	CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar	R\$9,75	R\$8.472,75



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			parcialmente maduro.		
134	752	Kg	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.	R\$4,89	R\$3.679,79
135	260	Kg	Cenoura extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida	R\$3,80	R\$987,13
136	248	Maço	Cheiro verde em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R\$4,33	R\$1.073,84
137	214	Unid	Chicória, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	R\$3,46	R\$741,15
138	274	Kg	Chuchu extra AA, produção recente, tamanho médio, casca	R\$4,50	R\$1.232,09



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.		
139	328	Maço	Couve manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço	R\$2,83	R\$928,24
140	192	Maço	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas	R\$5,80	R\$1.112,96
141	72	Kg	Inhame	R\$5,05	R\$363,36
142	1640	Kg	Laranja pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R\$2,70	R\$4.422,53
143	214	Kg	Limão Taiti, graúdo, produção recente, fresco,	R\$5,58	R\$1.194,12



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		
144	2475	Kg	Maçã Fuji ou gala, produção nacional conforme a safra, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte (Maximo 20 kilos por Caixa quantidade máxima de 120 unidades por caixa).	R\$6,15	R\$15.221,25
145	1075	Kg	Mamão formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos	R\$4,83	R\$5.192,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			decorrentes de manuseio e transporte.		
146	230	Kg	Mandioca descascada, pacote com 01 kg, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.	R\$5,70	R\$1.310,23
147	428	Kg	Mandioquinha salsa in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa dever ser de cor branca ou amarelada, isenta de bolor ou murcha, a casca de se soltar com facilidade.	R\$8,83	R\$3.777,81
148	253	Kg	Manga Rosa unidade graúda sem avariações,	R\$10,90	R\$2.758,54
149	63	Kg	Maracujá fruta fresca tamanho médio.	R\$7,48	R\$471,45
150	262	Kg	MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e succulenta, sem sinais de maturação excessiva (passada)	R\$2,23	R\$583,39
151	329	Bandeja	OVO DE GALINHA branco grande proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com Lpeso mínimo de 50 gramas, classe A especial bandeja com 30 unidades.	R\$9,57	R\$3.147,43
152	294	Kg	Pepino extra AA, tipo salada, safra nova, tamanho uniforme,	R\$4,26	R\$1.253,42



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Caixa com máximo 20 Kg.		
153	142	Kg	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	R\$5,58	R\$792,83
154	297	Kg	PONCÁ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura	R\$5,55	R\$1.648,35
155	132	Kg	Quiabo miúdo fresco.	R\$6,95	R\$917,40
156	328	Unid	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	R\$3,33	R\$1.092,24
157	520	Kg	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e	R\$4,96	R\$2.580,93



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes, caixa com máximo 20 Kg.		
158	63	Kg	Uma Niagara roxa ou branca produto nacional selecionada sem avarias.	R\$10,53	R\$663,60
159	119	Kg	VAGEM VERDE deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	R\$9,28	R\$1.104,72

1.1.1 Das especificações:

OS VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEARES EM TODOS OS ITENS – OS VALORES NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AO ORÇADO PELA MUNICIPALIDADE, SE NA PROPOSTA CORRIGIDA O ITEM ESTIVER COM O VALOR ACIMA DO ORÇADO DO MUNICÍPIO A LICITANTE SERÁ CONSIDERADA **DESCLASSIFICADA**.

AS MERCADORIAS DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, ORDEM DE FORNECIMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ANEXO 9).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DECLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04- TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 – TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12 – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

2.1 O Pregão, dar-se-a, em sessão pública, no dia **21/10/2019**, às **09:00** horas, no endereço Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro, Tamarana – PR, Diretoria de Licitação, na forma Eletrônica, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**,

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Tamarana, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **quinze minutos antes** do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04)**.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo 04

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 8776-0457 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 OS PREÇOS MÁXIMOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS ORÇADOS PELA MUNICIPALIDADE, SE A EMPRESA COTAR ACIMA A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

8.10 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP, deve enviar também o Anexo 8), Os documentos deverão enviados via e-mail do Pregoeiro bem como os catálogos para licitacao@tamarana.pr.gov.br, até 02 (duas) horas após o término do Certame.

8.14 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Tamarana:

Prefeitura Municipal de Tamarana

Endereço: Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro,

Tamarana – PR, CEP 86.125-000.

Pregoeira Oficial: Valdinéia Francisco Alves

8.15 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

8.16 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.20 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

9.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e email, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras – Unitário por item.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11 - GARANTIA

11.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referencia.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério de *Menor preço por item*, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2 Até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

14.4 Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Tamarana, no endereço: Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000, Diretoria de Licitação. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@tamarana.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.2 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

15.3 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

15.3.1 Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

15.3.2 Falhar ou fraudar na **ENTREGA DOS MATERIAIS** ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

15.3.3 Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

15.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5 CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

15.5.1 advertência;

15.5.2 multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

15.5.2.1 de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

15.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

15.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

15.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a **ENTREGA DOS MATERIAIS**, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

15.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração

16. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

16.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

17. PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

17.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

17.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90
TAMARANA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

17.4 Todas as compras para a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.124.000 - fone 3398-1985.

17.5 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

17.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

RED	DESPESA	COORDENAÇÃO
05	04.122.0004.2.007	3390300000
06	04.123.0005.2.027	3390300000
07	12.361.0014.2.032	3390300000
08	10.122.0010.2.049	3390300000
09	08.244.0007.2.055	3390300000
10	20.606.0025.2.023	3390300000
11	15.451.0020.2.015	3390300000



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12	20.544.0023.2.270	3390300000
233	08.244.0034.2.284	3390320000
367	12.366.0016.2.041	3390320000
142	12.366.0016.2.041	3390320000
103	12.361.0014.2.034	3390320000
104	12.361.0014.2.034	3390320000
105	12.361.0014.2.034	3390320000
365	12.361.0014.2.034	3390320000
366	12.361.0014.2.034	3390320000
371	12.361.0014.2.034	3390320000

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Tamarana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Tamarana, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 **O valor estimado para este Pregão é de R\$ 476.391,57 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

19.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

19.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Tamarana, 25 de Setembro de 2019.

Roberto da Silva

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETIVO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias semanais ou mensais conforme necessidade de cada serviço da Administração e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12(doze) meses após a assinatura do contrato, conforme abaixo:

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos diversos, para atendimento dos alunos matriculados na rede de Ensino do município de Tamarana, aos pacientes internados usuários dos serviços de saúde Municipal, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica que se encontra em vulnerabilidade social.

2.3 Ficam excluídos do certame os itens, 05, 94 e 95 devido à especificidade, restou prejudicada a cotação de preços. Os mesmos serão inclusos em outro certame em outra oportunidade.

3.0 DO PREÇO MÁXIMO:

3.1 O preço máximo total para a presente Licitação será de **R\$ 476.391,57 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

Item	Quant.	Unid	Discriminação	MÉDIA	TOTAL
1	3535	Pct	Achocolatado em pó pacote com mínimo 600 gramas.	R\$8,55	R\$30.231,32
2	28	Pct	Achocolatado em pó zero açúcar , feito com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de	R\$12,45	R\$348,69



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			açúcares (diabéticos), deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-k. Na embalagem deve conter todas as descrições e informações obrigatórias, como ingredientes, lote validade pacote com 360 gramas.		
3	2166	Pct	Açúcar Cristal fina de cor branca sem a presença de microorganismo estranho, com data de fabricação e validade impressa no rótulo pacote com 5 Kg.	R\$11,12	R\$24.085,92
4	29	Und	Adoçante Líquido 200 ml	R\$7,94	R\$230,20
5			EXCLUÍDO		R\$0,00
6	17	Fardo	Água mineral garrafa 510 ML em fardo com 12 unidades.	R\$16,13	R\$274,14
7	84	Pct	Ameixa seca sem caroço pacote com 100 gramas.	R\$7,60	R\$638,12
8	393	Pct	Amendoim vermelho pacote de 500 gramas.	R\$7,42	R\$2.914,49
9	418	Pct	Amido milho embalagem de 500 gramas	R\$5,10	R\$2.130,96
10	720	Pct	Arroz branco tipo 01 agulhinha longo fino, pacote com 05 kg.	R\$15,06	R\$10.841,76
11	26	Pct	Arroz Integral tipo 01 pacote de 01 Kg.	R\$4,79	R\$124,48
12	300	Pct	Arroz parbolizado classe longo fino tipo 01 pacote com 05 kg.	R\$14,83	R\$4.448,40
13	184	Lata	Atum ralado ao natural lata 170 gramas	R\$7,30	R\$1.342,83
14	78	Vidro	Azeitona verde sem caroço em conserva, embalagem com peso líquido de 500gr e drenado de 300g. Não contendo glúten nem recheio.	R\$12,07	R\$941,66



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

15	12	Pct	Bala de coco, pacote 500 gramas	R\$8,14	R\$97,68
16	84	Pct	Bala de Frutas, pacote de 1 Kg.	R\$16,47	R\$1.383,20
17	12	Pct	Bala goma (tipo jujuba), pacote 1 KG	R\$18,26	R\$219,12
18	40	Pct	Bala sabor iogurte pacote 900 gramas	R\$9,63	R\$385,20
19	364	Pct	Batata palha pacote crocante embalagem 500 gramas.	R\$10,84	R\$3.945,03
20	92	Pct	Bicarbonato de sódio pacote com 50 gramas	R\$2,93	R\$269,56
21	200	Pct	Biscoito doce (bolacha) SEM LACTOSE, sabores variados (coco, chocolate, maisena, leite), pacote 370 gramas	R\$4,47	R\$894,50
22	480	Pct	Biscoito Waffer, pacote com mínimo 140 gramas vários sabores	R\$2,28	R\$1.092,48
23	2133	Pct	Bolacha doce de maizena pacote (400 gramas)	R\$4,43	R\$9.449,19
24	2350	Pct	Bolacha doce rosquinha sabores (leite, coco, chocolate, banana e canela) (400g)	R\$4,53	R\$10.645,50
25	2120	Pct	Bolacha pão de mel INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio). Melhorador de farinha (protease e metabisulfito de sódio), emulsificante, antioxidante (ácido cítrico). CONTEM LEITE. Embalagem com 720 gramas.	R\$10,70	R\$22.678,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

26	240	Pct	Bolacha recheada vários sabores, pacote com mínimo 120 gramas	R\$1,91	R\$457,92
27	1888	Pct	Bolacha salgada cream cracker pacote (400 gramas)	R\$4,03	R\$7.604,86
28	125	Pct	Bombom sortido pacote com 01 kilo.	R\$34,86	R\$4.357,50
29	224	Caixa	Caldo culinário, em cubo, 63 gramas cada, caixa com 06 (seis) ou 08 (oito) cubos sabores (carne, galinha e legumes).	R\$2,31	R\$516,54
30	630	Pct	Camomila desidratada, para chá, pacote 05 gramas	R\$3,43	R\$2.160,90
31	260	Pct	Canela em pó pacote (10g).	R\$2,09	R\$542,75
32	360	Pct	Canjiquinha de milho amarela pacote com 500 gramas	R\$3,10	R\$1.115,28
33	36	Frasco	Catchup tradicional vidro com mínimo 300 gramas, data de fabricação e prazo de validade impresso no rotulo.	R\$5,90	R\$212,26
34	1736	Caixa	Chá mate natural, embalagem em caixa com mínimo de 250 gramas, produto deve ser livre de odores de torra ou queimado, com rendimento mínimo de 15 litros por caixa.	R\$6,47	R\$11.224,98
35	9	Barra	Chocolate ao leite, fracionado, barra de 1 Kg.	R\$26,46	R\$238,11
36	324	Pct	Chocolate granulado pacote com 1 kg.	R\$22,84	R\$7.400,97
37	338	Pct	Chocolate granulado, colorido, 100 gr.	R\$5,38	R\$1.819,57
38	3	Barra	Chocolate meio amargo fracionado barra de 1k	R\$27,79	R\$83,37
39	980	Pct	Coco ralado sem adição de açúcar pacote 100 Gr	R\$4,02	R\$3.941,56
40	272	Pct	Colorau pacote com (500g)	R\$5,50	R\$1.495,32
41	75	Pct	Cravo da índia pacote com	R\$2,42	R\$181,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			10gr.		
42	396	Caixa	Creme de leite, homogeneizado com consistência e cremosidade caixa com mínimo 200 gramas	R\$3,05	R\$1.207,01
43	614	Pote	Doce de leite cremoso pote 400gr	R\$4,76	R\$2.922,64
44	210	Pct	Erva doce desidratada, para chá pacote 10 gramas.	R\$2,40	R\$503,30
45	809	Unid	Ervilha em conserva lata peso drenado 200 gramas.	R\$2,29	R\$1.850,99
46	16	Vidro	Essência de baunilha, 30 ML	R\$6,26	R\$100,16
47	1785	Unid	EXTRATO DE TOMATE-Sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração e sem leveduras, em embalagens com mínimo 340 gramas,	R\$3,63	R\$6.483,12
48	16	Pct	Farinha de arroz, pacote com 200 gramas.	R\$6,53	R\$104,48
49	278	Pct	Farinha de aveia embalagem com mínimo 200 gramas, deverá apresentar o prazo de validade bem como as informações nutricionais que deverão estar visivelmente impressos na embalagem.	R\$4,05	R\$1.125,90
50	236	Pct	Farinha de Mandioca Torrada - Isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto. Pacote plástico de 01 Kg.	R\$5,41	R\$1.276,29
51	206	Pct	Farinha de milho, em flocos embalagem com 01 kilo.	R\$4,65	R\$957,49
52	129	Pct	Farinha de rosca fina embalagem com mínimo 500 gramas.	R\$6,14	R\$791,74



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

53	535	Pct	Farinha de Trigo Especial fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 05 (cinco) Kg.	R\$13,02	R\$6.965,70
54	24	Pct	Farofa pronta, de farinha de milho ou de mandioca, com tempero suave embalagem contendo no mínimo 300 gramas.	R\$4,72	R\$113,34
55	3310	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I novo com ausência de presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Embalado em pacotes de 01 Kg com prazo de validade lote e dados do fabricante impresso no rótulo.	R\$5,70	R\$18.867,00
56	10	kg	Fermento biológico fresco - barra de 500 gramas.	R\$10,50	R\$104,97
57	406	uni.	Fermento Biológico Seco à base de leveduras (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) utilizadas para panificação. Envelopes ou sachês de 10 gramas com prazo de validade lote e dados do fabricante impresso no rótulo.	R\$1,88	R\$761,25
58	176	Lata	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas.	R\$3,69	R\$649,00
59	194	Lata	Fórmula infantil para lactentes (leite em pó) para crianças acima de 06 meses, lata de 400 Gr	R\$36,18	R\$7.018,92
60	144	Lata	Fórmula infantil para lactentes (leite em pó) para crianças de 00 a 06 meses,	R\$36,51	R\$5.257,92



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			lata de 400 gr		
61	32	Pct	Frutas cristalizadas, Pct 150 gr	R\$23,96	R\$766,83
62	480	Pct	Fubá Amarelo- coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Em pacote de 01 Kg.	R\$2,39	R\$1.146,24
63	82	Unid.	Gelatina diet embalagem com 12gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$3,59	R\$294,18
64	690	Unid	Gelatina, sabores diversos caixa de 30g a 35gm. Rendimento 01 porção de aproximadamente de 120gr.	R\$1,41	R\$971,52
65	531	Unid	Goiabada em barra com mínimo (400g)	R\$4,61	R\$2.446,85
66	25	UNID	logurte de polpa fruta zero açúcar , vários sabores, embalagem com 180 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação da IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Danone	R\$4,93	R\$123,25
67	3320	Unid	logurte, sabores variados, saquinho de 1 litro.	R\$4,99	R\$16.577,87
68	390	Uni	Leite Condensado Embalagem com 395 gramas.	R\$4,30	R\$1.676,22
69	160	Vidro	LEITE de coco, embalagem com mínimo 200 ml.	R\$3,60	R\$575,68



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

70	210	Caixa	Leite de vaca semidesnatado 0% (zero por cento) lactose, 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação da IMA ou SIF. Embalagem de 1 (um) litro.	R\$4,48	R\$940,80
71	1966	Pct	Leite em pó integral, s/ adição de açúcar embalagem com mínimo 400 gramas.	R\$8,82	R\$17.332,26
72	348	Pct	Macarrão Ave Maria, com ovos, pacote de 1 Kg. Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água e ovos; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	R\$5,28	R\$1.836,05
73	358	Pct	Macarrão cortado Tipo padre nosso, em embalagem de 1 Kg.	R\$4,83	R\$1.730,57
74	640	Pct	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1 Kg.	R\$5,03	R\$3.221,76
75	518	Pct	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos; contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 01	R\$5,03	R\$2.607,61



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Kg.		
76	148	Pct	Macarrão picado sêmola pacote com 5 Kg	R\$24,00	R\$3.552,00
77	428	Vidro	MAIONESE O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.	R\$5,48	R\$2.344,58
78	380	Pote	MARGARINA VEGETAL COM SAL Contendo leite, no mínimo 60% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	R\$5,50	R\$2.089,05
79	1450	Pote	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa, de 1ª qualidade, contendo leite, no mínimo 80% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	R\$7,33	R\$10.628,50
80	96	Pote	Margarina, com sal, sem adição de leite (SEM LACTOSE), 500 gramas	R\$9,26	R\$888,96
81	25	Pct	Massa para bolo diet (zero açúcar), vários sabores, mistura em pó para o preparo de bolos diet para dietas com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas adicionar água e ovo. Pacote de 300 a 450g. Na embalagem devem constar	R\$7,28	R\$182,08



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			os ingredientes, tabela nutricional, as datas de fabricação e validade e número do lote.		
82	54	Pct	Massa para lasanha, pré cozida pacote com 500 gramas.	R\$6,54	R\$352,94
83	54	Rolo	Massa para pastel fresca rolo com 1 kilo, prazo de validade superior a 02 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$8,62	R\$465,48
84	317	Pct	Milho amarelo para canjica em pacote com 500 gramas	R\$3,44	R\$1.089,85
85	292	Pct	Milho branco para canjica, em pacote com 500 gramas.	R\$3,53	R\$1.029,30
86	546	Pct	MILHO DE PIPOCA, tipo 01 - embalagem de 500g.	R\$3,30	R\$1.800,71
87	1042	Lata	Milho verde em lata, peso drenado 200 gramas.	R\$2,47	R\$2.571,66
88	35	Pct	Mistura para bolo zero lactose e zero glúten , vários sabores, com ingredientes que não contenham lactose, proteína de leite e nem glúten, ideal para o consumo por (CELÍACOS) , intolerantes à lactose e por (ALÉRGIA À PROTEÍNA DO LEITE) . Na embalagem deverá constar todas as informações obrigatórias, pacote com 300 gramas.	R\$9,63	R\$336,93
89	390	Pct	Mistura para bolo, vários sabores pacote com mínimo 400 gramas.	R\$4,11	R\$1.602,12
90	18	Frasco	Molho de soja tipo shoyo, frasco com mínimo 900 ml.	R\$8,04	R\$144,65
91	126	Franco	Óleo de girassol 900 ml	R\$7,10	R\$894,18
92	2600	Frasco	Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml	R\$4,24	R\$11.034,40
93	186	Pct	Orégano, embalagem de	R\$10,97	R\$2.040,42



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			250 g .		
94			EXCLUÍDO		R\$0,00
95			EXCLUÍDO		R\$0,00
96	31	Pct	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas.	R\$5,43	R\$168,43
97	2400	Pct	Pipoca torrada doce, embalagem contendo no mínimo 10 gr.	R\$1,06	R\$2.552,00
98	99	Pct	Pirulito sabor de frutas formato redondo (esférico), embalagem com 50 unidades.	R\$10,52	R\$1.041,15
99	227	Pct	Polvilho Azedo, pacote 500 gramas	R\$6,04	R\$1.370,63
100	183	Pct	Polvilho Doce, pacote 500 gramas.	R\$6,04	R\$1.104,95
101	12	Pct	Preparado de Sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 1 Kg.	R\$9,63	R\$115,56
102	136	Pct	Proteína Texturizada de Soja fina, sem glúten. Embalagem com 01 Kg.	R\$15,87	R\$2.157,87
103	472	Pct	Queijo ralado pacote com 50 gramas	R\$3,42	R\$1.613,30
104	120	Unid.	Refresco em pó diet, embalagem com 10 gramas, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	R\$1,51	R\$181,60
105	110	Pct	Refresco em pó, sabor variado, em embalagem com 500 gramas.	R\$1,14	R\$124,85
106	55	Litro	Refrigerante diet/zero açúcar de extrato de cola , composto água gaseificada, sendo permito extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, edulcorantes naturais ou	R\$6,56	R\$360,98



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			artificiais permitidos pela legislação sanitária, isento de corantes artificiais, livre e qualquer adulteração ou contaminação, sem adição de açúcares, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94. Unidade de 2 litros. Descrição impressa no rotulo dos ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
107	960	Litro	Refrigerante pet 02 litros, sabores diversos.	R\$5,11	R\$4.903,68
108	628	Pote	Requeijão tradicional cremoso pote com 500 gramas.	R\$9,26	R\$5.817,37
109	710	Pct	SAL REFINADO com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC Nº 28, de 28 de março de 2000), em embalagens de 01 Kg.	R\$1,62	R\$1.148,78
110	398	Lata	Sardinha em conserva em óleo comestível, embalagens de (250G).	R\$5,70	R\$2.270,19
111	40	Pct	Soja, em grãos limpos, isentos de bolor e umidade anormal, pacote com 500 gramas.	R\$5,84	R\$233,50
112	22	Pote	Tempero (Massa, alho e sal), embalagem de 01 Kg.	R\$7,30	R\$160,53
113	194	Pct	Trigo para kibe pacote de 500 gramas.	R\$3,62	R\$701,89
114	62	Pct	Uva passa preta, sem caroço, Pct com 200 gramas.	R\$7,30	R\$452,39



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

115	434	Franco	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	R\$2,28	R\$988,65
116	176	Frasco	VINAGRE de vinho tinto - Contendo de 4% a 6% de ácido acético, de coloração característica de vinho tinto. Em frascos de 750 ml.	R\$4,38	R\$770,18
117	160	Caixa	Leite de vaca, 1 litro 0% (Zero por cento) LACTOSE, 1ª qualidade, ideal para o consumo de pessoas intolerantes a lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, a embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação.	R\$5,53	R\$885,33
118	110	unid	iogurte zero lactose, 170 gr, 1ª qualidade. ideal para o consumo de pessoas intolerantes a lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, a embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação.	R\$4,26	R\$468,60
Item	Quant.	Unid	Discriminação		
119	60	Unid	ABACAXI HAVAI, tamanho grande, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.	R\$4,80	R\$287,80
120	730	Und	Abacaxi Pérola, grande,	R\$5,71	R\$4.165,87



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.		
121	248	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	R\$2,93	R\$726,64
122	158	Kg	ABÓBORA MORANGA, - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	R\$2,46	R\$389,21
123	158	Kg	ABÓBORA PAULISTA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra,	R\$3,53	R\$557,74
124	328	Kg	ABOBRINHA VERDE extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	R\$3,78	R\$1.240,93
125	288	Und	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$3,50	R\$1.007,04
126	696	Unid	Alface Crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração	R\$2,83	R\$1.969,68



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.		
127	319	Kg	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	R\$23,93	R\$7.634,73
128	274	Unid	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	R\$2,80	R\$766,29
129	4465	Kg	Banana Caturra nanica, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.	R\$3,96	R\$17.681,40
130	1063	Kg	Banana Maçã produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem	R\$6,70	R\$7.118,56



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			desenvolvida isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.		
131	184	Kg	Batata Doce - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	R\$2,93	R\$539,12
132	1670	Kg	Batata Inglesa lisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.	R\$4,26	R\$7.119,77
133	112	Kg	Berinjela extra A - estar íntegra e cor característica	R\$4,13	R\$462,93
134	168	Kg	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R\$3,45	R\$579,60
135	518	Unid	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	R\$4,81	R\$2.493,31
136	869	Kg	CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	R\$9,75	R\$8.472,75
137	752	Kg	Cebola graúda, compacta,	R\$4,89	R\$3.679,79



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.		
138	260	Kg	Cenoura extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida	R\$3,80	R\$987,13
139	248	Maço	Cheiro verde em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.	R\$4,33	R\$1.073,84
140	214	Unid	Chicória, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	R\$3,46	R\$741,15
141	274	Kg	Chuchu extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.	R\$4,50	R\$1.232,09
142	328	Maço	Couve manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e	R\$2,83	R\$928,24



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço		
143	192	Maço	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas	R\$5,80	R\$1.112,96
144	72	Kg	Inhame	R\$5,05	R\$363,36
145	1640	Kg	Laranja pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R\$2,70	R\$4.422,53
146	214	Kg	Limão Taiti, graúdo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R\$5,58	R\$1.194,12
147	2475	Kg	Maçã Fuji ou gala, produção nacional conforme a safra, de primeira, produção recente, apresentando	R\$6,15	R\$15.221,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte (Maximo 20 kilos por Caixa quantidade máxima de 120 unidades por caixa).		
148	1075	Kg	Mamão formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R\$4,83	R\$5.192,25
149	230	Kg	Mandioca descascada, pacote com 01 kg, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.	R\$5,70	R\$1.310,23
150	428	Kg	Mandioquinha salsa in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa dever ser de cor branca ou amarelada, isenta de bolor ou murcha, a casca de se soltar com facilidade.	R\$8,83	R\$3.777,81
151	253	Kg	Manga Rosa unidade graúda sem avariações,	R\$10,90	R\$2.758,54
152	63	Kg	Maracujá fruta fresca tamanho médio.	R\$7,48	R\$471,45
153	262	Kg	MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas	R\$2,23	R\$583,39



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			ou mecânicas, polpa firme e succulenta, sem sinais de maturação excessiva (passada)		
154	329	Bandeja	OVO DE GALINHA branco grande proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com Lpeso mínimo de 50 gramas, classe A especial bandeja com 30 unidades.	R\$9,57	R\$3.147,43
155	294	Kg	Pepino extra AA, tipo salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Caixa com máximo 20 Kg.	R\$4,26	R\$1.253,42
156	142	Kg	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	R\$5,58	R\$792,83
157	297	Kg	PONCÃ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura	R\$5,55	R\$1.648,35
158	132	Kg	Quiabo miúdo fresco.	R\$6,95	R\$917,40
159	328	Unid	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física	R\$3,33	R\$1.092,24



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			ou mecânica, perfurações ou cortes.		
160	520	Kg	Tomate extra AA, gráudo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes, caixa com máximo 20 Kg.	R\$4,96	R\$2.580,93
161	63	Kg	Uma Niagara roxa ou branca produto nacional selecionada sem avarias.	R\$10,53	R\$663,60
162	119	Kg	VAGEM VERDE deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	R\$9,28	R\$1.104,72

3.2 Será **desclassificada o item da proposta** que não apresentar a descrição correta do bem ofertado equivalente à do bem solicitado, inclusive a que não apresentar quantidades e **MARCA (quando houver)**.

4.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, DA FISCALIZAÇÃO, DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora **PARCELADAMENTE** (diariamente, semanalmente, ou mensalmente) nos locais indicados pelo setor competente, conforme solicitação do Município, por conta e risco da proponente vencedora.

4.2 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4.3 A validade dos produtos bem como marcar e descrição deverão ser rigorosamente observada no ato da entrega, produtos com avarias ou incompatíveis com objeto contratado deverão ser rejeitados pelo recebedor.

4.4 Quando a marca apresentada não atender as especificações deste edital, a licitante vencedora poderá, a critério do Município, entregar produto de outra marca, desde que com qualidade idêntica ou superior a marca vencedora.

4.5 À contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 5 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no item 3.1 abaixo), contados da “autorização de fornecimento”; ou entregar produtos que não atendam as especificações deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

4.6 O transporte e a descarga dos materiais serão de responsabilidade da vencedora sem qualquer custo adicional ao Município.

4.7 O recebimento e aceitação dos materiais ficam condicionados à fiscalização da Prefeitura, por 02 (dois) representantes por Secretarias do Município de Tamarana. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos ao Licitante(s) Vencedor (as) o mesmo deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo adicional para ao Município, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas prevista na Lei Federal nº8666/93.

4.8 Aplicar-se, à no que couber as normas previstas no Código de defesa do Consumidor, em especial no que tange à garantia dos produtos entregues pela empresa licitante, conforme Art. 26, do CDC.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do certame serão custeadas pelas dotações orçamentárias a seguir.

RED	DESPESA	COORDENAÇÃO
05	04.122.0004.2.007	3390300000
06	04.123.0005.2.027	3390300000
07	12.361.0014.2.032	3390300000
08	10.122.0010.2.049	3390300000



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

09	08.244.0007.2.055	3390300000
10	20.606.0025.2.023	3390300000
11	15.451.0020.2.015	3390300000
12	20.544.0023.2.270	3390300000
233	08.244.0034.2.284	3390320000
367	12.366.0016.2.041	3390320000
142	12.366.0016.2.041	3390320000
103	12.361.0014.2.034	3390320000
104	12.361.0014.2.034	3390320000
105	12.361.0014.2.034	3390320000
365	12.361.0014.2.034	3390320000
366	12.361.0014.2.034	3390320000
371	12.361.0014.2.034	3390320000

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais ou boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais do contrato e responsável pelo recebimento do bem.

6.2 Caso a contratada possuir conta bancária nos bancos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência online entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhamento do boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

6.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

6.4 A Nota Fiscal exceto à Secretaria de Saúde, para os demais setores, deverão ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90
TAMARANA - PARANÁ

6.5 Nas solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamarana, as notas fiscais deverão ser emitidas no Fundo Municipal de Saúde,



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.124.000 - fone 3398-1985.

6.6 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

6.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do contrato.

8. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

8.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer, no máximo, 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

9.2 As notas devem ser entregues nas Secretarias que solicitou a Ordem de Autorização de Despesa.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

10.1 Ficam os servidores abaixo indicados por Secretaria para fiscalizar e acompanhar o contrato.

Secretaria de Assistência Social:

Titular- Ivo Aparecido Bonin

Suplente - Stephenie dos Santos Franco



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular - João Maria de Barros.

Suplente - José Aparecido da Silva

Secretaria de Saúde:

Titular – Ana Paula Amorim Fico

Suplente - Lucas Batista Cardoso.

Secretaria de Administração.

Titular - Maria Alves Neto

Suplente - Leilaine Alves Mariano

Secretaria de Obras:

Titular - Gislaine Ribeiro

Suplente – Marlene Sampaio

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular - Luciana Stellato da Silva

Suplente - Sueli de Fátima Medeiros

Tamarana, 23 de setembro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2019

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o email **licitacao@tamarana.pr.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Tamarana, Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro, Tamarana - PR, CEP: 86.125-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

b) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR).



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4 DECLARAÇÕES

1.4 Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

e) **Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão,** conforme Anexo 9.

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa, (Anexo 12) para fins de elaboração do Contrato.

1.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12 Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 080/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e
CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e
TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou

jurídica) Nome: (Razão Social) Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade:

UF

CEP:

CNPJ/CPF: Inscrição estadual:

RG Telefone comercial:

Fax: Celular:

E-mail: Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até //, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional
de Compras -
(Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante: CNPJ/CPF:

Operadores 1

Nome:

CPF:

Função: Telefone:

Celular: Fax:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Função: Telefone:

Celular: Fax:

E-mail:

3 Nome:

CPF:

Função: Telefone:

Celular: Fax:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

I .a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº , sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2019, instaurada pela Prefeitura Municipal de Tamarana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº , sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº , sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Tamarana, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº , sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº, instaurada pelo Município de Tamarana, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data, Local

Nome do declarante

_____ R
_____ G

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019.

PREGÃO Nº. 080/2019.

Pedido Nº 153/2019.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; considerando o julgamento da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, resolve registrar os preços da empresa, com sede na cidade, Estado do, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº., e Inscrição Estadual nº., representada por seu proprietário Sr. (a), CPF nº. e RG nº., doravante denominada **FORNECEDORA**, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação global, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preço a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias semanais ou mensais conforme necessidade de cada serviço da Administração e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1.1.1 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

1.2 - Com base nesta Ata de Registro, documento legal de adesão que vincula as obrigações contratuais futuras, os materiais deverão ser entregues neste Município, diretamente no destino designado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, do Edital de Pregão em questão, com todas as despesas de frete inclusas nos preços propostos, mediante recebimento do Pedido Expresso, emitido por qualquer entidade pertencente à Administração Municipal.

1.3 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela ABNT - Associação brasileira de Normas Técnicas, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidas conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Órgão Requisitante, poderá ser renovado, no prazo, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

1.3.1 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata nas pavimentações de vias públicas, fora das especificações acima exigidas no anexo I do edital; e b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória.

2 - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante desta ata, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I - Edital de PREGÃO n.º **PP-080/2019-TMN** e seus anexos;

II - Proposta da CONTRATADA, datada de de . de 2019.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

III - Termo de Referência

3 - DO PREÇO

3.1 - As descrições dos materiais, .marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

- a)....., especificações.....,marca, no valor unitário de R\$
- b)..segue....

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital e nesta Ata de Registro.

4 - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 - Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Tamarana, desde que preenchidos os requisitos legais.

§ 1º. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

5.1 - A Contratada, ao longo da vigência da Ata de Registro, será convocada a retirar o pedido ou a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Município, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata de Registro.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

5.1.1 - No ato da contratação, o representante da adjudicada deverá caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

5.1.2 - Quando do contrato e/ou da retirada do pedido, caso solicitado, a fornecedora deverá apresentar novas provas de regularidade fiscal, regularidade com a Receita Federal e FGTS e demais exigida na fase licitatória, sob pena de rescisão.

5.2 - O prazo estabelecido para a entrega dos materiais poderá ser prorrogado quando solicitado pela fornecedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 - O prazo de validade desta Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contado da assinatura.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues conforme disposto em Edital, Anexos e Termo de Referência.

6 - DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

6.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90
TAMARANA - PARANÁ

6.4 - Todas as compras para a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.124.000 - fone 3398-1985.

6.5 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

6.6 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7 - Em caso de atraso no pagamento à Contratada em função de insuficiência de tesouraria, ou falha da Administração Pública, será utilizado para correção monetária o índice INPC/IBGE, com juros de mora simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.7.1 - Caso a motivação do atraso se dê em função de falha da Administração Pública, a Autoridade Superior deverá deliberar pela responsabilização do servidor desidioso, com restituição ao erário dos valores despendidos em função do referido atraso.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento de materiais, constantes da Ata de Registro a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e a Contratada, serão formalizadas através de Pedido, contrato ou outro termo equivalente, observando-se as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro e demais anexos integrantes.

7.2 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um detentor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4 - Os pedidos de fornecimento/prestação deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da administração.

8 - DO RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO

8.1 - O recebimento e aceitação dos produtos se farão das formas seguintes:

8.1.1 - O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8666/93, sendo que a aferição e recebimento serão exercidos pelo fiscal de contrato, devidamente designado.

8.1.2 - O Contratante inspecionará e verificará o cumprimento das especificações legais, sendo que caso estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, os rejeitará ou devolverá.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.1.2.1 - Quando da não aceitação ou devolução do objeto do edital, no todo ou em parte, a critério do Contratante, poderá ser concedido novo prazo para o cumprimento pendente, sem prejuízo nas penas contratuais ou rescisórias.

8.1.3 - Correrão por conta da fornecedora, as despesas e custos decorrentes da não aceitação ou devolução do objeto da ata.

8.1.4 - A fornecedora deverá entregar os materiais, constantes do objeto desta ata, nos locais determinados no Edital de Pregão origem.

8.1.5 - O fornecedor deverá atender os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata de Registro.

8.2 - Constituem obrigações da fornecedora, dentre outras inerentes ou decorrentes do edital, desta Ata de Registro e do futuro pedido:

8.2.1 - Cumprir a entrega do objeto da ata, no endereço indicado no pedido ou contrato, dentro do prazo estabelecido, conforme a proposta, com todas as despesas de transporte, inclusas no preço proposto, sendo que a fornecedora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, observada a estimativa de consumo constantes no Anexo I, do edital de pregão originário.

8.2.1.1 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correios, devidamente registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

8.2.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas nos Item 1.3, desta ata, sendo que, aqueles que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, e, se recebidos, devolvidos na forma do Código de Defesa do Consumidor e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os materiais, objeto contratual.

8.2.4 - Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento da Ata de Registro.

8.2.5 - Acatar, á medida da necessidade do Contratante, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei.

8.2.6 - Cumprir os prazos das obrigações propostas, bem como no que se refere ás garantias de reposição, no caso entrega de material inadequado.

8.2.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas.

8.2.8 - Fornecer, caso solicitado pelo Município ou Órgão CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pela Receita Federal, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS, e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos.

8.2.9 - Cumprir, durante a execução da Ata de Registro, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.

8.2.10 - Transportar os materiais em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos ás embalagens e/ou seu conteúdo.

8.2.11 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.2.12 - Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega;

8.2.13 - Manter efetivo controle sobre o saldo do objeto do edital a fornecer por conta do registro de preço, visando dar garantias ao seu direito de paralisação do fornecimento, quando do seu exaurimento.

8.3 - Constituem obrigações do Município ou órgão Contratante, dentre outras inerentes ou decorrentes da Contratação:

8.3.1 - liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

8.3.2 - publicar extrato da Ata de Registro, na forma da Lei;

8.3.3 - dar o devido recebimento do objeto da ata, através da unidade requisitante, após a devida análise e aprovação prévia;

8.3.4 - Através de quaisquer dos órgãos requisitantes, emitir os Pedidos ou contratos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade do registro.

8.4 - Pelos motivos e condições, previstos nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, as penalidades em que a contratada estará sujeita, são as seguintes:

8.4.1 - Advertência, para descumprimentos contratuais previstos no edital, nesta Ata de Registro e legais, ambos de natureza leve ou não reincidentes, à juízo do Município ou Contratante.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.4.2 - Multa diária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento do “PEDIDO” em atraso na entrega, ainda que por razões de devolução ou por entrega de produto inadequado, até o limite de atraso de 10 (dez) dias corridos, quando acarretará a rescisão automática, salvo se o Contratante, por interesse administrativo, decidir por concessão de novo prazo, sem prejuízo nas penalidades contratuais;

8.4.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total dos materiais contemplados à Fornecedor, constantes da Ata de Registro, no caso de rescisão sem justo motivo, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993;

8.4.4 - Multas variáveis entre 0,01% (um centésimo por cento) a 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do fornecimento do pedido ou termo contratual equivalente, caso a Contratada: a) Fornecer produto fora das especificações exigidas e das normas legais; e b) Desrespeitar quaisquer das demais obrigações contratuais, previstas nesta Ata de Registro e no edital licitatório origem.

8.4.5 - Multa de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação pela recusa da contratada em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido;

8.4.5.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados, mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2, desta Ata.

8.4.6 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, pela entrega em desconformidade com as condições desta Ata de Registro, independentemente da obrigação de trocá-lo.

8.5 - A cobrança de multas será feita, mediante desconto do pagamento da(s) fatura(s), se for (em) apresentada(s) após a sua aplicação, ou ainda, cobrada diretamente da Contratada, se a fatura for insuficiente;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.5.1 - No caso de cobrança de multa diretamente da Contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação, garantida prévia defesa.

8.6 - A incidência de multa poderá ser acumulada a outras penalidades e sua aplicação não impedirá que o Município de Tamarana adote as medidas judiciais cabíveis.

8.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Tamarana - PR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e seus órgãos da administração direta e indireta, poderão ser aplicadas á licitantes ou contratadas, juntamente com as de multa prevista na ata, conforme Edital de Pregão Origem.

8.7.1 - A aplicação de quaisquer destas sanções, será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tamarana.

8.8 - A Contratada poderá, ainda, sujeitar-se às sanções previstas no subitem 7.7, desta ata, caso:

8.8.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer dos tributos.

8.8.2 - Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

8.8.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município de Tamarana, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9 - Poderá, ainda, a FORNECEDORA, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das multas previstas no presente documento.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.10 - No caso de rescisão contratual, cessará automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento, objeto desta ata.

8.11 - Caso o MUNICÍPIO não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata de Registro, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.12 - A Contratada reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e conseqüências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.

8.13 - As penalidades do Município ou Contratante se constituirão em:

8.14 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de aplicar multa moratória, sem prejuízo da rescisão da ata, caso a FORNECEDORA viole ou infrinja qualquer disposição estatuída neste instrumento ou futuro contrato, ressalvado os casos fortuitos ou força maior, desde que devidamente comunicados por escrito e aceito pelo Município ou CONTRATANTE.

8.15 - Caso o Município exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Detentora da Ata ou CONTRATADA, justificando a medida, com vistas ao contraditório e a ampla defesa.

8.15.1 - Da notificação constarão as seguintes informações:

- a) número da Ata de Registro ou Pedido;
- b) motivo a que se refere;
- c) valor da multa e demonstrativo de cálculo.

8.16 - A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa.

8.17 - A rescisão da Ata de Registro, da Autorização de Fornecimento ou da ata, será aplicada, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

judicial ou extrajudicial, pelos motivos elencados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, em especial, se a futura Contratada:

8.17.1 - Ultrapassar o limite de 10 (dez) dias corridos em atraso para entrega de material, tolerados para o limite de incidência de penalidade pecuniária, previsto no subitem 7.4.2 deste edital.

8.17.2 - Persistir em mais de 02 (duas) vezes, em qualquer atraso e/ou no fornecimento de material inadequado;

8.17.3 - Contrair falência decretada;

8.17.4 - desrespeitar os dispositivos legais e contratuais;

8.17.5 - Promover alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução da Ata de Registro.

8.17.6 - Transferir a ata a terceiros ou acobertar o fornecimento do objeto contratual, com razão social diferente.

8.18 - Rescindido a Ata de Registro, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas.

8.19 - Com base no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a rescisão da ata poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante, que a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.20 - A Contratada reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e conseqüências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.21 - Apresentar boleto bancário, junto à Nota Fiscal, para pagamento, ou ser correntista do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

8.22 - A Vencedora deverá ter estabelecimento comercial no Município, ou ponto de distribuição com equipamentos adequados para armazenagem e estocagem dos produtos, com resfriamento exigido para acondicionamento dos itens perecíveis

9 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO:

9.1 - Os materiais de expedientes deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor requisitante, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

9.2 - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá a informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

9.3 - A validade dos produtos deverá ser rigorosamente observada no ato do recebimento.

9.4 - Quando a marca apresentada não atender as especificações desta Licitação, a Licitante vencedora, a critério do Município, entregará produtos de outra marca, desde que com qualidade idêntica ou superior.

9.5 - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 02 (dois) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos, contados da "autorização de fornecimento", ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I do Edital (Termo de Referência), serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7^a da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

9.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) a Fornecedorora não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b) a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a ata;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa ou contratual, pelos motivos previstos no item 7.11, desta ata, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s);
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Município.

10.2 - O cancelamento da ata e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema (Seção de Compras do Município Contratante), sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.5 - A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de materiais, constantes da ata.

11 - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED	DESPESA	COORDENAÇÃO
05	04.122.0004.2.007	3390300000
06	04.123.0005.2.027	3390300000
07	12.361.0014.2.032	3390300000
08	10.122.0010.2.049	3390300000
09	08.244.0007.2.055	3390300000
10	20.606.0025.2.023	3390300000
11	15.451.0020.2.015	3390300000
12	20.544.0023.2.270	3390300000
233	08.244.0034.2.284	3390320000
367	12.366.0016.2.041	3390320000
142	12.366.0016.2.041	3390320000
103	12.361.0014.2.034	3390320000
104	12.361.0014.2.034	3390320000
105	12.361.0014.2.034	3390320000
365	12.361.0014.2.034	3390320000
366	12.361.0014.2.034	3390320000
371	12.361.0014.2.034	3390320000

12 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

12.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores em vigor.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato, ou do futuro contrato ou Pedido.

14 - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem da presente ata.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Roberto da Silva
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS: 1.) _____ 2.) _____

Vistado sob o aspecto
formal, nos termos do
artigo 38, da Lei Federal N°
8.666/93 e alterações.

Fiscais do Contrato:

Secretaria de Assistência Social:

Titular- Ivo Aparecido Bonin
Suplente - Stephenie dos Santos Franco

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular - João Maria de Barros.
Suplente - José Aparecido da Silva

Secretaria de Saúde:

Titular – Ana Paula Amorim Fico
Suplente - Lucas Batista Cardoso.

Secretaria de Administração.

Titular - Maria Alves Neto
Suplente - Leilaine Alves Mariano

Secretaria de Obras:

Titular - Gislaine Ribeiro
Suplente – Marlene Sampaio

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular - Luciana Stellato da Silva
Suplente - Sueli de Fátima Medeiros



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO 12

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...)

Nº: _____, Complemento _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome:

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...)

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____

Dados dos Sócios.

Nome:

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Email: _____

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa:

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.